



## PROJETO DE LEI 7.564 / 2017

Institui a campanha denominada "setembro amarelo".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a campanha “Setembro Amarelo”, a ser desenvolvida anualmente durante todo o mês de setembro, com o objetivo de potencializar as ações continuamente desenvolvidas pelo Poder Executivo em prol da vida, sensibilizando a população quanto à valorização da vida e combate ao suicídio.

**§ 1º** - O símbolo da campanha prevista no *caput* deste artigo será “um laço” na cor amarela, podendo as instituições públicas participarem da divulgação da campanha mediante a utilização de iluminação e decorações em sedes, monumentos e logradouros públicos na mesma cor amarela durante a realização da campanha, em especial os de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

**§ 2º** - No decorrer do mês serão incentivadas, palestras e seminários, priorizando estabelecimentos do ensino médio e fundamental.

**Art. 2º** - A campanha ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Caruaru, referente ao mês de setembro como o mês da Campanha de Valorização da Vida – Setembro Amarelo.

**Art. 3º** - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 09 de maio de 2018.

Vereador **LULA TÔRRES** - Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES** – 1º Secretário

Vereador Presbítero **ANDREY GOUVEIA** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Lula Tôrres)